



JORNAL OFICIAL

do Município de Jahu

www.jau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jau

ANO

XLIII

PERÍODO

18 a 24 de janeiro de 2025

EDIÇÃO

Nº 1215



Prefeitura do Município de Jahu

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



“RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL”

“JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO”



SEÇÃO I

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.901, DE 22 DE JANEIRO 2025.

Designa membros para a Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.757, de 2 de julho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância os seguintes servidores:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Rafaela Carolina Maciel;

II - Conselho Tutelar: Rafael Vômero Teixeira;

III - conselhos setoriais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e lazer:

a) saúde: Renan Floret Turini Claro;

b) educação: Ana Paula Castello Buoro;

c) assistência social: Marcia Spanholo;

d) esporte: Francine Maria Aparecida Gomes;

e) cultura: Ana Paula Turrini da Costa Neves;

IV - órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, lazer, meio ambiente, segurança, infraestrutura:

a) saúde: Edinalva Ferreira de Lima Costa;

b) educação: Juliana Thais Beltrame;

c) assistência social: Elisângela Maria Fernandes dos Santos;

d) esporte: Emerson Fernando Chrispim;

e) cultura: Andreza Lopes Balestero;

f) meio ambiente: Luciana Cristina de Oliveira;

g) segurança e infraestrutura: Paulo Adriano Catto;

V - órgão municipal gestor de planejamento e finanças:

a) gestor de planejamento: Natália Romano Camilo;

b) finanças: Juliana Pagin Tesser;

VI - fóruns e movimentos de direitos da criança, do adolescente e juventude:

a) Rafaela Carolina Maciel;

b) Rafael Vômero Teixeira;

VII - associações comunitárias com atuação no atendimento de direitos da criança: Priscila Andresa de

Oliveira;

VIII - órgãos da imprensa: Vera Lucia de Almeida;

IX - famílias: Karen Luciana Minatel de Carvalho Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,

em 22 de janeiro de 2025.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.902, DE 22 DE JANEIRO 2025.

Altera o Decreto nº 8.721, de 6 de maio de 2024 que designou a composição do Conselho Municipal do Idoso de Jahu.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as indicações constantes do processo administrativo nº 0300003796/2024-PG-3;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "b", do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 8.721, de 6 de maio de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"II - (...):

b) Vila São Vicente de Paulo:

Titular: Thamires Nunes Clavero;

Suplente: Michelle Alves Dias dos Santos."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,

em 22 de janeiro de 2025.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.903, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o pagamento de abono com o objetivo de garantir ao servidor público



municipal remuneração não inferior ao salário mínimo vigente.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, artigos 7º, IV c/c 39, §3º, assegura ao trabalhador e servidor público remuneração mensal nunca inferior ao valor do salário mínimo;

CONSIDERANDO o teor das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal - STF;

CONSIDERANDO que foi publicado o Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, estabelecendo o salário mínimo nacional a partir de 1º de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia 1º de janeiro de 2025, a remuneração do servidor público municipal, cujo valor seja inferior a R\$ 1.518 (um mil e quinhentos e dezoito reais), será adicionada de um abono para atingir o valor do salário mínimo previsto no Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

§ 1º O abono será reduzido ou suprimido quando a remuneração aumentar, atingir ou ultrapassar o valor do salário mínimo atualmente vigente no País.

§ 2º O abono não integrará os vencimentos, nem servirá de base de cálculo para qualquer vantagem pecuniária.

§ 3º A remuneração de que trata o *caput* deste artigo corresponderá à soma do vencimento básico e demais vantagens pecuniárias pagas mensalmente ao servidor público.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta dos recursos constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 22 de janeiro de 2025.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 136, de 21/01/2025 - Designa para o exercício do poder de polícia, para execução das ações de Vigilância Sanitária, a equipe de profissionais abaixo relacionados, nas respectivas funções e cargos, e revoga a Portaria nº

5.341, de 09/12/2024, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0300000374-PG/2025.

Nº	NOME	CARGO	CRED. Nº	CARGA HORÁRIA
01	Rodrigo Ribeiro	Gerente	Cred. 039	40 horas
02	Suzi Meire Campana Carvalho	Farmacêutico II	Cred. 008	40 horas
03	Milena Aparecida Vecchi Fuzinelli	Enfermeiro I	Cred. 040	30 horas
04	Rafael Mônaco Rosella	Cirurgião Dentista	Cred. 033	20 horas
05	Eliana Teresinha Bueno Calanca	Agente de Saneamento I	Cred. 002	40 horas
06	Maria do Carmo Salvador	Agente de Saneamento I	Cred. 011	40 horas
07	Antonio Carlos Isbaes	Agente de Saneamento I	Cred. 016	40 horas
08	Mônica Akemi Alves da Costa	Agente de Saneamento II	Cred. 004	40 horas
09	Octaviano José Correa Guedim Júnior	Médico Veterinário I	Cred. 024	30 horas
10	Ana Paula Módolo Santos	Engenheiro Civil I	Cred. 032	4 horas neste Departamento
11	Helaine Marisa Storti	Enfermeiro I	Cred. 014	30 horas
12	Flavia Aparecida Paterno Martins da Costa	Dentista I	Cred. 036	6 horas neste Departamento
13	Bruna de Cassia Sales Pereira	Enfermeiro I	Cred. 037	30 horas
14	Poliana Pereira de Oliveira	Diretor Executivo	Cred. 041	40 horas

Compõe a Equipe de Vigilância Sanitária Municipal, para auxiliar nas atividades rotineiras, porém sem poder de

polícia o seguinte servidor:

01	Alessandro Barbosa	Agente Administrativo I	40 horas
----	-----------------------	-------------------------------	----------

Nº 137, de 21/01/2025 - Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300000356-PG/2025.

Nº 138, de 21/01/2025 - Instaura Apuração Preliminar Administrativa para investigação dos possíveis fatos constantes do processo nº 0300000355-PG/2025, supostamente praticados pelo servidor público municipal de matrícula nº ***857.

Nº 139, de 21/01/2025 - Designa Gilmar Rodrigues Nogueira, João Pedro Capobianco, Daniel Guilherme Moreira e Maria Gorete Francisco, para constituírem a Comissão Organizadora, incumbida de aplicar e julgar as provas do Concurso Público, para investidura de pessoal para os cargos de Procurador do Município e Analista de Procuradoria, conforme consta dos autos do processo nº 0300000399-PG/2025.

Nº 140, de 22/01/2025 - Interrompe Licença Sem Vencimentos de Driele Amarilis Galbieri do Nascimento, a partir de 29/01/2025.

Nº 141, de 22/01/2025 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Izabel de Souza Rosso, a partir de 22/04/2025.

Nº 142, de 22/01/2025 - Designa Jairo Martins Camargo, Chefe de Seção Técnica, para substituir Kléber José Messis Miguel, Diretor, no período de 26/12/2024 a 19/01/2025.

Nº 143, de 22/01/2025 - Designa Jordana Geraldo Gonzales, Agente Administrativo I, para substituir Paulo Roberto Silvestre Junior, Chefe de Seção Técnica, no período de 07/01/2025 a 26/01/2025.

Nº 144, de 22/01/2025 - Designa Danilo Trajai Zorzin, Assistente de Controle Interno, para substituir Orlando Serra Junior, Controlador Interno, no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

Nº 145, de 22/01/2025 - Designa José Eduardo Cazeiro, Chefe de Seção Técnica, para substituir Thiago Pavan Bragion, Diretor, no período de 10/02/2025 a 01/03/2025.

Nº 146, de 22/01/2025 - Designa Thais Rota Barbieri, Agente Administrativo I, para substituir Fabiana Cristina Titato, Chefe Administrativo, no período de 10/02/2025 a 01/03/2025.

Nº 147, de 22/01/2025 - Designa Deubles de Cassio Bachiega Simões, Desenhista Projetista I, para substituir Angelo João Calderari Neto, Diretor, no período de 20/01/2025 a 08/02/2025.

Nº 148, de 22/01/2025 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 9566-PG/2024.

Nº 149, de 22/01/2025 - Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 4140-PG/2023.

Nº 150, de 23/01/2025 - Exonera, em razão de sua aposentadoria, Ana Claudia Farinelli Campos, a partir de 20/01/2025, do cargo público de Professor de Educação Básica I - 1º Cargo.

Nº 151, de 23/01/2025 - Exonera, em razão de sua aposentadoria, Ana Claudia Farinelli Campos, a partir de 20/01/2025, do cargo público de Professor Infantil - 2º Cargo.

Nº 152, de 23/01/2025 - Exonera, a pedido, Jorge Aparecido Frassão, a partir de 22/01/2025, do cargo de provimento efetivo de Motorista I.

Nº 153, de 23/01/2025 - Exonera, a pedido, Carlos Alexandre Vendrami, a partir de 23/01/2025, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I.

Jahu, 23 de janeiro de 2025.

Paulo Gabriel Costa Ivo
Secretário de Governo

Extrato de Termo de Colaboração

Instrumento: Termo de Colaboração.

Nº do Instrumento: 10889.

Partícipes: Município de Jahu e Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas de Jáú.

CNPJ/MF: 05.524.456/0001-74.

Objeto: O presente Termo de Colaboração, decorrente de Chamamento Público nº001/2024 SME, tem por objeto viabilizar o atendimento, em creche, de até 115 (cento e quinze) alunos, portadores de TEA (Transtorno do Espectro Autista).

Valor Total: R\$ 2.316.937,20 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

Instrumento: Termo de Colaboração.

Nº do Instrumento: 10890.

Partícipes: Município de Jahu e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jahu - APAE

CNPJ/MF: 50.756.329/0001-55

Objeto: O presente Termo de Colaboração, decorrente de Chamamento Público nº001/2024 SME, tem por objeto viabilizar o atendimento de até 94 (noventa e quatro) alunos tanto da Educação Infantil quanto do Ensino Fundamental I matriculados na Escola de Educação Especial da APAE de Jáú, com deficiência intelectual, que necessitem de apoio pervasivo ou não, alunos com deficiência múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) e/ou transtorno do Espectro Autista associado à deficiência intelectual ou não.



Valor Total: R\$ 1.898.040,48 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, quarenta reais e quarenta e oito centavos)

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

Município de Jahu,
em 24 de janeiro de 2025.
PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

SEÇÃO II
SECRETARIAS
Secretaria de Economia e Finanças

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 003/2025

Processo nº 0300000141/2025-PG-3
 Requerente: Secretaria de Agricultura.
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE JAHU/SP
 Contratada: EXTRA MAQUINAS SAO PAULO LTDA
 Objeto: SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO NA PÁ CARREGADEIRA XCMG PLACA XUZ-2439
 Valor: R\$ 2.982,00 (Dois mil novecentos e oitenta e dois reais)
 Fundamento: art. 74, inciso I, de Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
 Jahu, 22 de janeiro de 2025
 Telma Renata Marques de Freitas Duarte
 Secretária de Economia e Finanças

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 004/2025

Processo nº 0300000273/2025-PG-3
 Requerente: Secretaria de Saúde.
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE JAHU/SP
 Contratada: SMART MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
 Objeto: Serviço de calibração de Espirometro MIR
 Valor: R\$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais)
 Fundamento: art. 74, inciso I, de Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
 Jahu, 22 de janeiro de 2025
 Telma Renata Marques de Freitas Duarte
 Secretária de Economia e Finanças

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 005/2025

Processo nº 0300000353/2025-PG-3
 Requerente: Secretaria de Governo - Dep. De Segurança
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE JAHU/SP

Contratada: MILAZZO-VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA

Objeto: Revisão de 90.000 Km do veículo Fiat Mobi Placa FVX-5H56 dentro do prazo de garantia.

Valor: R\$ 2.092,71 (Dois mil e noventa e dois reais e setenta e um centavos)

Fundamento: art. 74, inciso I, de Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Jahu, 22 de janeiro de 2025
 Telma Renata Marques de Freitas Duarte
 Secretária de Economia e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico n.º 185/2024

Processo Administrativo nº 0300008598/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 200 UNIDADES DE TACHÃO MONODIRECIONAL COM REFLETIVOS E DE 40 UNIDADES DE CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO PARA USO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

Contrato Nº 06/2025 - EMPRESA: **PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ nº 57.598.558/0001-38**, no valor total de R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais);

Contrato Nº 07/2025 - EMPRESA: **CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.256.518/0001-17**, no valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);

Assinaturas: 08/01/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico n.º 194/2024

Processo Administrativo nº 0300011264/2024-PG

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO DE POSTES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL.**

Contrato Nº 18/2025 - EMPRESA: **AEF BID COMERCIO LTDA, CNPJ nº 42.468.977/0001-88**, no valor total de R\$ 11.545,27 (onze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos);

Contrato Nº 019/2025 - EMPRESA: **COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA, CNPJ nº 21.668.414/0001-63**, no valor total de R\$ 50.724,00 (cinquenta mil, setecentos e vinte e quatro reais)

Assinaturas: 13/01/2025

MUNICÍPIO DE JAHU - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO n.º 0300009868-PG/2024 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 007/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE NATUREZA CULTURAL - ENQUADRADAS COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), PREFERENCIALMENTE RESIDENTES NO ESTADO DA SÃO PAULO, COM COMPROVADO CONHECIMENTO E ATUAÇÃO NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL, PARA EXERCEREM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUILHERME ROMAGNOLI (CPF ***434878**) em 24/01/2025 às 16:48:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5752-78a8-1a5e-9836-c8>

ATIVIDADE DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS DE PROJETOS CULTURAIS E CANDIDATURAS E, EVENTUALMENTE, À CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, SEREM

CHAMADOS PARA INTEGRAR AS COMISSÕES DE SELEÇÃO DOS EDITAIS DA PNAB PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 60 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO

O Edital estará disponível a partir de 27 de JANEIRO de 2025, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento, pelo interessado, de mídia eletrônica ou no site www.jau.sp.gov.br/licitacoes ou <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL> - GRATUITO -

INFORMAÇÕES: Fone (14) 3602-1718 das 8:00 às 17:00 horas.

Jahu, 24 de JANEIRO de 2025.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE,
Secretária de Economia e Finanças.

SEÇÃO IV

AUTARQUIAS

SAEMJA - AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 42/2024

A diretoria executiva, exercendo o poder normativo que lhe é atribuído, representada por sua Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução Nº 42/2024 que dispõe sobre a regulamentação quanto manutenção dos bens pertencentes a Concessão, publicada no Jornal Oficial Municipal em 25 de novembro de 2024, XLII, Nº 1194, página 58;

Considerando a existência de erro material no Art. 5º, §1º;

Resolve:

Onde se lê:

Art. 5º Todos os bens pertencentes a Concessão deve receber manutenção periódica.

§1º A periodicidade da pintura dos bens deverá obedecer aos parâmetros previstos em normas técnicas, não obstante o dever da Concessionária de realizar novas pinturas em casos em que.

Leia - se:

Art. 5º Todos os bens pertencentes a Concessão deve receber manutenção periódica.

§1º A periodicidade da pintura dos bens deverá obedecer aos parâmetros previstos em normas técnicas,

não obstante o dever da Concessionária de realizar novas pinturas nos casos em que for devidamente comprovada sua necessidade.

Jáú, 22 de janeiro de 2025

LUANA C. FALAVIGNA MORAES
Diretora Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - NOTIFICAÇÃO E PENALIDADE

A SAEMJA - AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 453/2013, torna pública a notificação e aplicação de Penalidade à empresa concessionária ÁGUAS DE JAHU S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.918.034/0001-77, com sede à Avenida Comendador Ítalo Mazzei, nº 1250, Jardim Olímpia, CEP 17208-550, Jáú/SP. Foi aplicada penalidade de multa após lavratura do auto de infração nº 21/2024, no processo administrativo nº 61/2024, em virtude de descumprimento contratual consistente na ausência de compra de água produzida pela Águas de Mandaguahy em sua capacidade nominal. sem apresentação de justificativa, praticado pela empresa Águas de Jahu, nos termos do ementário: **CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTO. DESCUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO SAEMJA 07/2016. AFASTADO. RECONHECIMENTO DA INVALIDADE DA RESOLUÇÃO PELO PROCESSO nº 1012194-89.2017.8.26.0302. PARCIAL PROCEDÊNCIA. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. DESRESPEITO A CONDIÇÃO DOS CONTRATOS DE DELEGAÇÃO EXISTENTES. AUSÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA PELA CAPACIDADE NOMINAL DE PRODUÇÃO DA ÁGUAS DE MANDAGUAHY. CLÁUSULAS CONTRATUAIS VÁLIDAS. INFRAÇÃO CONTRATUAL PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE. ADVERTÊNCIA.** O trâmite para a aplicação da advertência está previsto no contrato de concessão firmado entre a concessionária e o Poder Concedente, estando ainda a decisão sujeita a recurso por parte da concessionária, que foi intimada da decisão. Publique-se o resultado para conhecimento público. Jáú, 24 de janeiro de 2025.

SAEMJA - AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - Diretoria Executiva

SEÇÃO V

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 22, de 20/01/2025 - Autoriza férias em gozo (10 dias) à servidora Aline Cristina Roda Brancaglione, Agente Administrativa, matrícula nº. 292.



Portaria nº. 23, de 23/01/2025 - Nomeia Fabio Izar de Castro para o cargo de "Assessor Parlamentar", de provimento em comissão.

Portaria nº. 24, de 23/01/2025 - Nomeia Humberto de Campos Junior para o cargo de "Chefe de Execução Legislativa", de provimento em comissão.

Jahu, 23 de janeiro de 2025.

JEFFERSON RODRIGO VIEIRA,

Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

.....



Jornal Oficial do Município de Jahu

Jorge Ivan Cassaro

PREFEITO MUNICIPAL

Expediente

Secretaria das Administrações Regionais

Secretário: Cezar Carlos Azevedo
Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

Secretaria de Agricultura

Secretário: Alan Gomes da Silva
Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

Secretaria de Assistência e

Desenvolvimento Social

Secretária: Iula Fernanda Parelli Urbano
Telefone: (14) 3624-5077

Secretaria de Comunicação

Secretário: Murilo Ronchesel
Telefone: (14) 3602-1815

Secretaria de Cultura e Turismo

Secretário: Murilo Ronchesel (Interino)
Telefone: (14) 3602-4777

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação

Secretário: Paulo Roberto Tebaldi
Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Economia e Finanças

Secretária: Telma Renata Marques de Freitas Duarte
Telefone: (14) 3602-1742

Secretaria de Educação

Secretária: Elenira Aparecida Cassola
Telefone: (14) 3621-8275

Secretaria de Esportes

Secretário: Marcio Martins da Silva Santos
Telefone: (14) 3624-7004

Gabinete do Prefeito

Telefone: (14) 3602-1840

Secretaria de Gestão Estratégica

Secretário: Antônio Álvaro de Souza
Telefone: (14) 3602-1774

Secretaria de Governo

Secretário: Paulo Gabriel Costa Ivo
Telefone: (14) 3602-1809

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

Secretário: Norberto Leonelli Neto
Telefone: (14) 3602-1803

Secretaria de Igualdade Racial

Secretária: Luciane Adélia de Camargo
Telefone: (14) 3626-5884

Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

Secretário: Davi Campanhã
Telefone: (14) 3602-1701

Secretaria de Meio Ambiente

Secretário: Giovanni Mineti Fabricio
Telefone: (14) 3602-2781

Secretaria de Mobilidade Urbana

Secretário: Márcio de Almeida
Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

Secretária: Cândida Cristina Coelho Ferreira Magalhães
Telefone: (14) 3624-7712

Secretaria de Proteção e Defesa Civil

Secretário: Rodrigo de Paula
Telefone: (14) 99855-3149

Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

Secretário: Odair José Gonçalves Soares
Telefone: (14) 3625-1165

Secretaria de Saúde

Secretário: José Aparecido Segura Ruiz
Telefone: (14) 3602-3777

Secretaria de Transparência Pública

Secretário: Luiz Urbano
Telefone: (14) 3602-1814

**Doe Medula Ósea
Salve uma Vida**

Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jau/SP | (14) 3602-1777

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983, editado com base na Portaria Secom nº 02 de 25/09/2024

Responsável pela Assinatura Eletrônica do Jornal Oficial: Luiz Guilherme Romagnoli

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

www.jau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jau



“RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL”

“JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO”





VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 5752-78a8-1a5e-9836-c8

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaú (SP), Edição nº 1215, ano XLIII, veiculado em 24 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIZ GUILHERME ROMAGNOLI (CPF ***434878**) em 24/01/2025 às 16:48:54 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5752-78a8-1a5e-9836-c8>